



centro social
e paroquial de
CAMPOS

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CAMPOS – CAF (COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA) - 2021

Entre

O Município de Vila Nova de Cerveira, doravante designada por CMVNC, pessoa coletiva n.º 506 896 625, representada pelo respetivo Presidente, João Fernando Brito Nogueira,

E

O Centro Social e Paroquial de Campos, doravante designado por CSPC, pessoa coletiva n.º 502 339 527, representado pelo respetivo Presidente, Eugénio José Dantas Alves de Araújo,

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração que tem por fim o apoio às atividades de Componente de Apoio à Família nos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar no período compreendido entre janeiro e julho de 2021, que se rege pelos ditames da boa fé, assim devendo ser interpretado e executado.

Considerando que:

A CMVNC tem a competência na prestação dos serviços de Apoio à Família nos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da rede Pública do Município de Vila Nova de Cerveira;

Em face das necessidades manifestadas pelas famílias, se mostra imprescindível dar uma resposta social adequada proporcionando a todos os alunos atividades lúdico-pedagógicas e assegurando o seu acompanhamento antes e depois das atividades letivas;

O CSPC vem desempenhando um papel importante no apoio às atividades de ATL na Freguesia de Campos;

A disponibilidade e o interesse por parte do CSPC em gerir a Componente de Apoio à Família na Freguesia de Campos foram evidenciados;

O subsídio a atribuir visa prestar um apoio para o desenvolvimento da Componente de Apoio à Família, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Que existem fundos disponíveis e dotação orçamental na rubrica 03/040701 – 2021 – A – 5;

A CMVNC deliberou, em sua reunião de Câmara datada de 29 de janeiro de 2021, proceder à celebração do presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

A CMVNC atribui, a título de subsídio, uma verba total de 5.175,00€ (cinco mil cento e setenta e cinco euros) referentes aos meses de janeiro a julho de 2021 para a sala da



centro social
e paroquial de
CAMPOS

Componente à Família, mediante a entrega de mapa de inscrições na referida Componente de Apoio à Família.

SEGUNDA

O CSPC compromete-se a fazer a gestão da Componente à Família, disponibilizando para o efeito, uma sala devidamente equipada e uma funcionária que acompanhará o grupo de crianças durante as refeições e o horário da Componente de Apoio à Família, sendo que este será acordado tendo em conta as necessidades das famílias.

TERCEIRA

O CSPC responsabiliza-se por apresentar um Plano Anual de Atividades e um relatório mensal, no qual conste o número de alunos que beneficiaram do serviço de Componente de Apoio à Família.

QUARTA

Pode a CMVNC exercer, a todo o tempo, a fiscalização sobre a aplicação da verba transferida.

QUINTA

O presente Protocolo de Colaboração é celebrado para os meses de janeiro a julho de 2021.

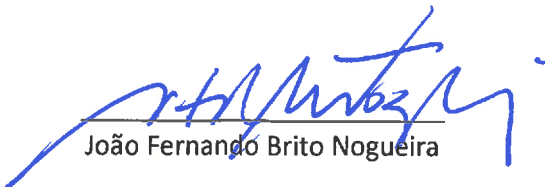
SEXTA

Por estarem de acordo com o conteúdo do presente Protocolo de Colaboração, os representantes das entidades envolvidas vão assiná-lo.

O presente Protocolo de Colaboração foi aprovado em minuta, na reunião de Câmara Municipal de 29 de janeiro de 2021.

Vila Nova de Cerveira, 01 de fevereiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila
Nova de Cerveira,


João Fernando Brito Nogueira

O Presidente do Centro Social e Paroquial
de Campos,


Eugénio José Dantas Alves de Araújo